

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 30/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de **R\$1.541.115,30 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil, cento e quinze reais e trinta centavos)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022, na seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$	310.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00-3000	Apos. do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares	R\$	380.000,00
3.1.90.03.00-3000	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	60.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00-3103	Equipamento e Material Permanente	R\$	160.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00-3850	Material de Consumo	R\$	41.115,30
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$	440.000,00
TOTAL		⇒ R\$	1.541.115,30

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3850	Convênio 48/2021 SEAB ÓLEO DIESEL	R\$ 41.115,30
3000	Recursos Livres	R\$ 1.340.000,00
3103	Educação 10%	R\$ 160.000,00
	TOTAL	⇒ R\$ 1.541.115,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal